

Bruno Miguel Lopes de Jesus — 12 valores,
 Carita Viera da Ponte — 11 valores,
 Ana Cristina das Neves Quintas — Excluído,
 Anabela Rei Viegas — Excluído,
 Andreia Alves do O Gomes de Abreu — Excluída,
 Cândida Sofia Mendes Figueiredo Salvador — Excluído,
 Carina Isabel Martins Anastácio — Excluído,
 Cláudia Teixeira Babo da Costa Charnock — Excluído,
 Edson Walter Oliveira Rodrigues de Carvalho — Excluído,
 Élia Maria Rodrigues Monteiro Estaco — Excluído,
 Helena de Fátima Maia Pereira — Excluído,
 Jéssica Viegas Xavier — Excluído,
 Liliana Sofia Ventura Messias — Excluído,
 Maria Fátima Silva Figueiredo Marques — Excluído,
 Maria Leonor Serra Paulo Fernandes Caroco — Excluído,
 Marta Sofia Santos Oliveira Semão — Excluído,
 Miquelina Pires Ponte — Excluído,
 Nádia de Sousa Simão — Excluído,
 Patrícia dos Santos Vaz Valente — Excluído,
 Patrícia Manuela Gonçalves Saias Araújo Ferreira — Excluído,
 Sandra Cristina Correia Pinheiro — Excluído,
 Sandra Maria Morgado Santos Gomes — Excluído,
 Sónia Margarida Guerreiro dos Santos — Excluído,
 Zélia Maria Neto Viegas — Excluído

Para os efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Junta de Freguesia e afixada em local visível e público das instalações.

16 de Março de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Manuel de Sousa Martins*.

304470263

FREGUESIA DE GIÕES

Edital n.º 304/2011

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna publico, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25565 de 07 de Dezembro de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 08 de Fevereiro de 2011.

Candidatos aprovados:

Manuel Joaquim Diogo Gomes -11,27 Valores.

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Junta de Freguesia de Giões.

04/03/11. — O Presidente da Junta, *Fernando Manuel Dimas Gregório*.

304424466

FREGUESIA DE MACINHATA DO VOUGA

Aviso n.º 7474/2011

Procedimento Concursal Comum, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira de assistente operacional — área funcional de cantoneiro de limpeza — conforme caracterização do mapa de pessoal.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo da Freguesia de Macinhata do Vouga, de 10 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o seguinte posto de trabalho existente e não ocupado no mapa de pessoal.

Um assistente operacional da carreira de assistente operacional, para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza.

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes Diplomas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da presente publicação.

3 — O local de prestação de trabalho: Área da Freguesia de Macinhata do Vouga.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegura a limpeza de valetas, arruamentos, passeios, sarjetas, aquedutos, jardins. Condução de viaturas da categoria B; condução e trabalhos com máquina retro escavadora; Opera com diversos instrumentos necessários à realização de várias tarefas, nomeadamente a utilização de equipamentos de limpeza e jardinagem; manutenção preventiva e conservação das máquinas e veículos, pertencentes à Junta. Calcetamentos, serviços de pedreiro e carpinteiro de pequena monta.

5 — Posicionamento remuneratório:

Correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2 da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, actualmente em Euros 532.08, de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão.

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória
- Habilitações exigidas — Escolaridade obrigatória, assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981.

6.1 — Requisitos especiais:

a) Carta de condução do tipo B;

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreiras, sejam titulares de categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria da Freguesia de Macinhata do Vouga nos dias úteis, das 9 às 12.00 horas e das 14 às 17.30 horas, ou na página electrónica desta Junta www.macinhatadovouga.pt.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, ao Presidente da Freguesia de Macinhata do Vouga, Rua Manuel Marques n.º 6 — Apartado 20, 3754-903, Macinhata do Vouga, devendo delas constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, número e data do bilhete de identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista.

7.2 — A apresentação de candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de

Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal, fotocópia da carta de condução tipo B.

7.3 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como, demais factos constantes da candidatura.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — Métodos de selecção: Valorados nos termos do artigo 7.º e 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) são os seguintes:

8.1 — Primeiro: Primeiro: Prova Oral de Conhecimentos. Segundo: Avaliação Psicológica.

8.2 — Os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, dada a urgência na contratação do trabalhador, conforme deliberação da Junta de Freguesia de 10 de Março de 2011.

8.3 — A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$OF = (POC + AP)/2$$

a) A Prova Oral de Conhecimentos, (POC) será de natureza teórica e sob forma oral, visando avaliar o nível de conhecimentos e competências técnicas dos candidatos, sobre matérias expressas na escala de 0 a 20 valores.

b) Avaliação Psicológica (AP), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas.

9 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova Escrita de conhecimentos ou a avaliação curricular nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

10 — Em situação de igualdade de valorização entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e Identificação do Júri.

Presidente — Armando Paulo Almeida Galhano, Presidente de Freguesia de Macinhata do Vouga.

Vogais efectivos — Joaquim Pereira dos Santos, Secretário de Freguesia de Macinhata do Vouga de Freguesia, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Maria Ferreira da Silva Marques dos Santos, tesoureira de Freguesia de Macinhata do Vouga

Vogais suplentes — Matilde Alves de Costa Melo, Filomena Maria N. Rodrigues e Amílcar Tavares Rodrigues, respectivamente Presidente, 1.ª Secretária e 2.º Secretário da Assembleia de Freguesia de Macinhata do Vouga.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia e hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escola de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, bem como, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Macinhata do Vouga e disponibilizada na página electrónica e ainda remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.

18 — É reservada a quota de emprego /candidatos com deficiência) nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data publicação no *Diário da República* e no prazo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

20 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

14 de Março de 2011. — O Presidente da Freguesia, *Armando Paulo Almeida Galhano*.

304453431

FREGUESIA DE MODEDO

Aviso n.º 7475/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respectivo procedimento concursal, aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h), artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Vânia Daniela do Seixo Conde e Paula Cristina Oliveira Salgueiro, com a categoria de Assistente Operacional — função de Auxiliar de Acção Educativa, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de 485,00€ correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, e com Luís António Seixas de Jesus, com a categoria de Assistente Operacional — função de Cantoneiro, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de 532,08€ correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos no dia 18 de Março de 2011.

15 de Março de 2011. — O Presidente, *Joaquim José Fernandes do Seixo*.

304464278

FREGUESIA DE PADERNE

Aviso n.º 7476/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico/área de actividade de administrativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 03 de Novembro de 2010, a Freguesia de Paderne celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Ana Isabel Guerreiro Aleluia Silva, para a carreira/categoria de assistente técnico, posição 1, nível 5, remuneração base de € 683,13, com efeitos a 7 de Março de 2011.

10 de Março de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Paderne, *Francisco Manuel Fernandes Guerreiro*.

304445494

FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO

Aviso n.º 7477/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — carreira geral de assistente operacional/categoria de assistente operacional, a que alude o aviso n.º 24397/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228 de 24 de Novembro de 2010.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a Lista Unitária